

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

18 DE JANEIRO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
VEREADORES AUSENTES	- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES - DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Atribuição de comparticipação financeira a Associação e outras entidades sedeadas no concelho de Mirandela. Que critérios?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: "Na nossa opinião, a comparticipação financeira a várias instituições e entidades concelhias são de importância vital para os Mirandelenses que usufruem quer dos serviços quer das actividades que promovem, melhorando a qualidade de vida das nossas populações. Por isso, na grande maioria dos casos, concordamos com a manutenção criteriosa dessas comparticipações e votamos favoravelmente a sua atribuição, em nome dos Mirandelenses e para os Mirandelenses.

No entanto, parece haver da parte do actual executivo, o mesmo do anterior mandato, alguma discricionariedade de atribuição das comparticipações financeiras, contrariando o dever da isenção, tratando de forma igualitária todas as pessoas, as entidades e as instituições.

A este propósito, refiro-me a uma situação concreta - a realização da Feira do Tordo, em Mascarenhas. Este ano será a décima edição que orgulha as gentes de Mascarenhas e do concelho sendo reconhecida por todos, uma organização de sucesso. Há dois anos que a actual Direcção, não recebe a habitual comparticipação, na ordem dos 2.500€ a 3.000€ conforme os anos. Ou seja, o actual executivo está em falta com a Associação de Caça e Pesca de Nossa Senhora do Viso, uma verba de 6.000€, sem contabilizarmos o corrente ano.

Das reuniões de Câmara temos bem presente a aprovação de verbas destinadas a associações e outras entidades, as quais votamos na grande maioria dos casos, favoravelmente. Ainda hoje, vamos votar a atribuição de um subsídio à Liga dos Combatentes - Núcleo de Chaves, no valor de 4.200€, com parte do cabimento efectuado em 2009 (750€) e outra parte em 2010 (3.450€).

Parece haver nesta matéria um tratamento diferenciado, isto é como o nosso povo diz e muito bem "uns são filhos e os outros enteados".

Lamentamos que, por razões de ordem partidária se estejam a prejudicar associações de mérito do nosso concelho e propomos que esta situação tenha a resolução digna que merece."

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quero que venha à próxima reunião de Câmara quanto é que fica à Câmara a Feira do Tordo de Mascarenhas, o aluguer de pavilhões e os restantes custos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: A verdade é que a comparticipação financeira dos últimos anos estão em falta 3.000€ e 2.500€.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não é verdade, mas virão aqui as datas dos pagamentos dos subsídios.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Em relação a este ano, já foi pedido o relatório de contas e ainda não recebemos. Só assim podemos saber quanto é que vão gastar com a realização da feira.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Já foi enviado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Até à data ainda não recebi nenhum relatório.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O que está aqui em causa, são as comparticipações financeiras, quais são os critérios que presidem a essas comparticipações, com as quais nós temos votado na grande maioria dos casos favoravelmente. O que está em causa é o que é que está na base da atribuição ou não de uma determinada comparticipação financeira, não me refiro ao que custa cada uma das feiras, porque nesse caso teríamos de efectuar um relatório do custo de cada uma das feiras que existem em todo o concelho e fazer uma comparação e saber os critérios que presidem a umas e a outras.

O que está em causa é a nível de comparticipação financeira.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Foi por essa razão que se fez o pedido do relatório de contas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Na próxima reunião será entregue o valor do custo dessa feira.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O ideal era trazer de todas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Só existe uma feira, que é a feira do tordo. A outra não tem subsídio, é a Associação Comercial que organiza.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Mas também tem custo. Aliás, até está aqui um pedido da Mirecom, de tendas e apoio logístico.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Independentemente dos subsídios serem atribuídos ou não, acho que devem ter a ideia de quanto custa a feira.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: De todas as feiras.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto ao custo das feiras de Mirandela, tem que ser pedido à Associação Comercial de Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Gabinete da Oposição.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Para quando o gabinete da Oposição?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sei que o Dr. Maçaira já tem essa situação praticamente resolvida, possivelmente durante estes próximos quinze dias ser-lhes-á comunicada a data da disponibilidade do referido gabinete.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Museu do Azeite.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu gostava de saber qual o ponto de situação relativamente ao Museu do Azeite.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a obra está em curso. Neste momento existe algum atraso em termos de andamento, nomeadamente, porque estamos em fase de entendimento com o empreiteiro quanto à parte interior e apresentação da Candidatura ao Projecto Tua Mirandela, onde está previsto. Na semana passada tive uma reunião com o empreiteiro, ele irá transportar para lá os efectivos possíveis, contamos que antes da campanha do próximo ano esteja inaugurado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Está tudo como inicialmente previsto? O programa Terra Olea continua?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que Terra Olea é uma marca turística, tem uma ligação ao Museu na perspectiva de valorização futura.

Em relação ao Museu não existe qualquer alteração. Existem alterações que são decorrentes da obra, mas em termos globais não existe nenhuma alteração.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Vai funcionar como estava inicialmente previsto?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o funcionamento era outra questão. Mas em termos de obra o que está já a ser feito pelo arquitecto é o projecto da parte interior, mas isso já é uma questão de concepção.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Mas o projecto interior não estava já inicialmente previsto?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que está a referir-se aos conteúdos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu digo isto porque me recordo de ver orçamentado e depois foram retirados artefactos.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que essa era a parte interior que está agora a ser feita, está feita a compartimentação, há áreas definidas que são para artefactos, há áreas que são para dinamização, há uma área de bar, Mas todo o "miolo", a imagem, a cor, tudo isso está a ser definido só agora.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Então as obras continuam?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que as obras continuavam, lentamente, mas continuam. Contamos que no início do próximo Inverno seja feita a inauguração.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: E o programa Terra Olea?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que Terra Olea é uma candidatura ao Interreg III B, continuamos a ter os pareceres, continuamos a aguardar.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Mas ainda não há qualquer resposta?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que no ano anterior não tinha sido considerado, neste momento está a ser reformulada a candidatura, quem tem essas responsabilidades é a Dr.ª Gentil que está com o pelouro do turismo, mas a marca continua presente e as actividades também.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: O mesmo se passa também em relação à Ecoteca?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que em relação à Ecoteca iam suspender as obras durante algum tempo depois virá o auto de suspensão a reunião de Câmara, porque nós temos a hipótese de financiamento, mas se continuarmos em andamento com a obra teremos que fazer a recepção provisória e depois não pode ser financiada, por isso vamos suspender o tempo necessário para apresentar a candidatura, só se podem apresentar candidaturas com as obras em curso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Mapa de Obras Municipais.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: Relativamente ao mapa de obras, só pretendíamos conseguir ver a evolução de cada obra.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que já tinha pedido as alterações à referida secção, mas de qualquer forma ia verificar novamente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras Avantos/Alvites.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Quanto às obras entre Alvites/Avantos, qual o ponto da situação?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que estavam a decorrer, dentro das dificuldades que este tempo proporciona, estão a decorrer.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Está praticamente intransitável, os munícipes estragam ali os seus carros.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que essa obra está a decorrer normalmente, quer em termos de facturação, quer em termos de andamento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dia 20 de Janeiro vai ser realizada a Assembleia da Comunidade Intermunicipal, em Bragança, para eleição da mesa e aprovação do orçamento para 2010, aprovação de contas.

Ocorreu a primeira reunião da Comunidade Intermunicipal do Núcleo Executivo, onde foram abertas as candidaturas para o Ciclo Urbano da Água, ou seja, tudo o que é saneamentos, rede em baixa e alta e que não estejam entregues às Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Foi aberta também uma candidatura para uma Agência de Energia na Comunidade Intermunicipal, que para serem aprovadas tem que ter todo o apoio da Comunidade Intermunicipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2008 e utilizado em 2009	316.259,81
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro	23.588.941,20
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro	23.704.206,22
4.º Saldo de Tesouraria em 31 de Dezembro	205.106,55
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 31 de Dezembro	8.771.245,06
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 31 de Dezembro	8.240.317,07

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/03 – Aprovação da Acta de 04 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 04 de Janeiro.

01 – Órgãos da Autarquia.

01/04 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Vereador Dr. José Maçaira não pode estar presente por motivos de doença.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Dr.ª José Maçaira.

02 – Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal.

----- Foi presente uma proposta em 12 de Janeiro, com o seguinte teor:

Assunto: Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal

De acordo com o disposto dos n.ºs 3 e 4 do art.º 7 e dos n.ºs 1 e 2 do art.º 46 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplicável à Administração Local nos termos do disposto nas alíneas a) b) e c) do n.º 2 do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, é da competência do Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos para o ano 2010, nomeadamente:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal e, ou;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.
- Nesta conformidade, propõe-se à aprovação do Executivo Municipal os encargos a seguir discriminados:
1. Ocupação de Postos de Trabalho

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado	DESPESA 856.274 €	Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo	DESPESA 333.223 €
---	----------------------	--	----------------------

2. Alteração Obrigatória do Posicionamento Remuneratório

A alteração obrigatória do posicionamento remuneratório obedece ao disposto no n.º 6 do art.º 47, estando garantida pelo n.º 7 do art.º 113 a relevância do trabalho prestado desde o ano de 2004, mesmo que este não tenha sido objecto de avaliação. Assim, todos os trabalhadores cujo desempenho não tenha sido avaliado pelo SIADAP, por este não lhes ser aplicável ao tempo ou não aplicação efectiva, têm a avaliação salvaguardada referente a esse período.

Nesta conformidade, propõe-se a atribuição para os trabalhadores do Município de um ponto por cada ano de trabalho prestado nos anos de 2004 a 2007, contabilizando-se, para o efeito, a avaliação das funções exercidas durante a colocação no escalão e índice actuais ou na posição a que corresponda a remuneração base que os trabalhadores venham auferindo.

Contratos de Trabalho por Tempo Indeterminado	DESPESA
	10.000 €

3. Prémios de Desempenho

Em virtude de se tratar de uma matéria controversa, carecendo de regulamentação interna para efeitos da fundamentação legalmente exigida, propõe-se que não sejam atribuídos prémios de desempenho no ano de 2010.

O Vereador a Tempo Inteiro.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É a primeira vez que este assunto vem à Câmara Municipal, este assunto agora decorre da nova Lei que saiu em 2009, a qual diz ser obrigatório qualquer contratação de pessoal, quer seja a termo certo ou definitivo, tem que vir à Câmara Municipal, isto é, a partir de agora deixou de haver poderes do Presidente, nem de nenhum órgão individual, que possa contratar pessoal sem haver primeiro a pronuncia da Câmara Municipal, quer na alteração da despesa, quer na inserção do plano e orçamento.

É obrigatório em cada ano prever a despesa com pessoal anualmente. É uma exigência legal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções e 3 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a proposta transcrita de Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: “Não podemos votar favoravelmente, quando por falta de regulamentação interna, não vão ser atribuídos Prémios de Desempenho a alguns trabalhadores. Desta forma, o actual executivo prejudica os trabalhadores do Município que pelo seu desempenho beneficiaram de um Prémio a que tinham direito.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Esta situação não tem sido fácil, nós já pensamos na atribuição de um prémio monetário, pois o Tribunal de Contas detectou há pouco tempo várias situações que não correspondiam ao que era exigido e agora os funcionários em questão, têm que repor dinheiro. Existe uma dúvida, essa dúvida já foi colocada no SIADAP, mas ainda não conseguimos estabelecer um critério objectivo.

Acho muito bem a declaração de voto, uma vez que não se pode prejudicar os funcionários que têm direito a esses prémios.

03 – Conhecimento de Despachos.

03/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 11 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido de 28 de Dezembro de 2009 a 11 de Janeiro de 2010, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Obras Particulares – Comunicações Prévias Admitidas

203/08 – Empreiteiros Morais & Filhos, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento Princesa do Tua – Lote 18 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 02/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Dezembro de 2009 a 11 de Janeiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de Utilização Deferidas

172/09 – António dos Santos Palas – Armazém – Zona Industrial – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**“INFORMAÇÃO N.º 02/2010**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 28 de Dezembro de 2009 e 11 de Janeiro de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

197/08 – Mário Augusto Morais – Construção de uma habitação – Rua da Escola – Vale de Madeiro:

17/09 - Sociedade Agrícola Quinta das Carriças – Construção de uma Adega de Vinho - Vale de Salgueiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**03/02 – S.T.L. – Secção de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 05 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 01/STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram emitidas e renovadas as seguintes Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas durante o mês de Dezembro/2009.

Concessões

Nome	Residência	Categoria
Casimiro Fernando F. Ferreira	Valongo das Meadas	Veículos Agrícolas
José Manuel Batista Geraldo	Freixeda	Veículos Agrícolas
Duarte Manuel M. P. Simões	Mirandela	Ciclomotor
David Ricardo Lopes	Vale de Gouvinhas	Veículos Agrícolas
Amália Maria Nunes Pires	Vale de Asnes	Veículos Agrícolas
Maria Rosa Melo	Vale de Maior	Veículos Agrícolas
Catarina Isabel Pires Santeiro	Mirandela	Ciclomotor

Renovações

Nome	Residência	Categoria
Manuel António Ramos	S. Pedro Velho	Ciclomotor
Jorge Manuel F. Gonçalves	Múrias	Veículos Agrícolas
João Manuel Teixeira	Miradезes	Veículos Agrícolas
Manuel António	Alvites	Veículos Agrícolas
Manuel Joaquim Alves	Torre D. Chama	Ciclomotor
António dos Santos Miranda	S. Pedro Velho	Veículos Agrícolas
Acácio Augusto Araújo Cardoso	Suçães	Veículos Agrícolas

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**Informação N.º 02/STL**

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de Vendedor Ambulante durante o mês de Dezembro/09.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Manuel António Pimentel	Peixe	Rebordelo

A Câmara Municipal tomou conhecimento.**Informação N.º 03/STL**

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Dezembro/09.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Amélia Maria Pinto A. Penafria	Tabacaria e Papelaria	Frechas



Hugo Miguel Bessa Mendonça	Estabelecimento de Bebidas	Mirandela
Lakshmi & Afrodite, Lda	Perfumaria Estética	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 04/STL.

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de Dezembro /09.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Elvira do Céu Sá	Frutas e Hortaliças	Mirandela
Olinda Amélia	Frutas e Hortaliças	Mirandela
Carlos José Fraga	Frutas e Hortaliças	Mirandela
Madelena de Jesus Morais	Frutas e Hortaliças	Vila Nova das Patas
Marcília do Amparo Abelhas	Frutas e Hortaliças	Mirandela
Maria Eugénia Dias Bento	Frutas e Hortaliças	St.ª Comba da Vilarça
António Pedro Torres	Frutas e Hortaliças	Carrazeda de Ansiães
Moisés Fernando Brás	Frutas e Hortaliças	St.ª Comba da Vilarça
Mabilde de Jesus Patrício	Hortaliças	Mirandela
Maria Cândida	Frutas e Hortaliças	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 05/STL.

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de Dezembro /2009.

Licença N.º	Titular	Residência
12	Táxi Auto Tuela, Lda.	Eivados

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 14 de Janeiro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

04 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 15 de Janeiro de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	295.987,26€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	931.836,24€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.227.823,50€
DOCUMENTOS-----	6.097,28€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 02/DAF-SA-RC/09 de 15/01/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 18 a 29 de Dezembro de 2009, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 3017 a 3020, 2 a 7, 9 e 12 perfazendo o valor total de 159.414,64€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	566,40
António José Pires Almor Branco	52.469,95

Maria Gentil Pontes Vaz	102.008,61
José Assunção Lopes Maçaira	4.369,68
Requisições de valor igual ou inferior a 200.00€	391,50
Requisições de valor superior a 200.00€	159.023,14

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 02/DAF-RC 15/01/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 04 a 14 de Janeiro de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	115.371,26
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	2.707,14

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – Pedido de Subsídio – Ratificação – Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 28332 de 18/11/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: Situação Financeira da Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A. esclarecimento
Ex.mo Sr.

Em complemento ao ofício LP 1020/09 de 13/11/2009, venho esclarecer que o défice apresentado de (118.152,89) não inclui amortizações em dívida à CP e que desse montante 48.817,00 são encargos com pessoal e 69.335,89 dívidas a fornecedores (combustível seguros, trabalhos de manutenção na via e Passagens de Nível, indispensáveis à segurança).

Embora esteja previsto uma receita de 45.170,28 esta já foi deduzida do total das despesas de funcionamento (162.232,17).

Quero realçar que a empresa não tem fundos de tesouraria para satisfazer compromissos salariais o que é socialmente problemático.

Sem mais, aguardamos a resposta adequada e urgente que a delicadeza da situação merece.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador Delegado.”

----- O Senhor Presidente em 18/11/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- O Senhor Presidente em 15/12/2009, exarou o seguinte despacho:

“Autorizo a título excepcional o pagamento de 10.000,00€. À ratificação da Câmara Municipal.”

----- Processo despesa n.º 2885 de 15/12/2009.

----- Processo despesa n.º 86 de 15/01/2010.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A justificação para esse valor ter sido pago antes de vir à reunião de Câmara, deve-se ao facto da necessidade de encerramento de contas e como os funcionários ainda não tinham recebido o subsídio de Natal, a CP e a Refer atrasaram-se nos pagamentos, faltam dez mil euros e para os funcionários não estarem à espera foram aprovados e agora têm que ser ratificados pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções e 4 votos a favor, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido de subsídio no valor de 48.817,00€ (quarenta e oito mil oitocentos e dezassete euros) à Metropolitano Ligeiro de Mirandela S.A.;

2 – Ratificar o pagamento de 10.000,00€ (dez mil euros) à referida sociedade.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: “Os Vereadores do PS abstêm-se por duas razões fundamentais.

A primeira e a mais preocupante diz respeito ao futuro da Empresa Municipal Metropolitano Ligeiro de Mirandela. Preocupante, porque falamos de pessoas e famílias que vivem deste trabalho e da insegurança que mantém. Em segundo lugar, porque ninguém conhece a verdadeira situação financeira da Empresa Municipal e qual a estratégia que a actual Administração tem para a resolução financeira dos problemas que são o dia a dia da empresa. Os Mirandelenses têm o direito de saber onde, como e porquê dos custos desta empresa. Do montante de quase 49.000€ para encargos de pessoal e quase 70.000€ para pagamentos a fornecedores, consideramos inadivéis os pagamentos em causa, porque constituem uma obrigação quer junto do pessoal e quer junto dos fornecedores.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Os Senhores Vereadores não sabem porque não querem, ou ainda não tiveram tempo, em 30 de Março são aprovadas as contas de gestão do Metropolitano Ligeiro de Mirandela, que têm que vir para conhecimento e são enviadas a todos os Vereadores da Câmara Municipal e aí podem-se pronunciar se assim o entenderem.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Este ano ainda não chegámos a Março, estamos em Janeiro. Curiosamente aquilo que como administrador poderia esclarecer é qual é o futuro como responsável do Metro e qual é a situação dos trabalhadores da empresa?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Depois de 30 de Março vou explicar isso tudo. Vamos ver como é que evolui a situação. Dia 30 de Março é o encerramento das contas e a Assembleia Geral, os sócios da empresa são a Câmara Municipal, a CP e a Refer, além do relatório de contas e do plano de actividades para o ano seguinte, nessa altura vai-se tomar uma decisão quanto ao futuro da empresa. Só nessa altura é que posso ter respostas.

08 – Pedido de Subsídio Anual – Liga dos Combatentes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 28946 de 27/11/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: Atribuição de Subsídio Anual ao Núcleo de Mirandela.

Ex.mo Senhor Presidente.

1. Em 09 de Setembro de 2009, em reunião de Câmara, foi deliberado a atribuição de um espaço físico para sede do futuro Núcleo de Mirandela.
2. Decorrente de audiência efectuada pelo Major Domingos Moreira Pires com V. Exa., no passado dia 25 de Novembro, em virtude de no momento actual não ser possível a atribuição de um subsídio anual de 4200 euros para pagamento de aluguer de um, e desta forma, possibilitar a reactivação do Núcleo de Mirandela.
3. Enquanto não for possível a atribuição de um espaço físico a título definitivo, é nossa intenção, de acordo com a sua capacidade de gerar recursos e com as suas capacidades financeiras do momento, assumir gradualmente as despesas inerentes ao aluguer, pelo que o valor do subsídio deverá ser revisto anualmente.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Núcleo.”

----- O Senhor Presidente em 27/11/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 750€ em 2009 e o restante em 2010.”

----- Processo despesa n.º 2772 de 30/11/2009, no valor de 750.00€.

----- Processo despesa n.º 45/10 de 12/01/2010, no valor de 3.450.00€.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO perguntou: A Câmara Municipal não tem espaços que possa disponibilizar a este tipo de instituições?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A Liga dos Combatentes não é uma instituição que exista em Mirandela ainda, vai pela primeira vez ser criada em Mirandela. Existe uma Liga dos Combatentes em Chaves, as Ligas dos Combatentes são dirigidas pelos oficiais do Exército que passam à reserva, em Mirandela há um major que passou à reserva.

O Exército dá uma possibilidade a esses militares que passam à reserva e que são oficiais, de fazerem uma delegação da Liga dos Combatentes.

Só existe uma delegação em Chaves, vai agora ser criada em Mirandela, para que esta delegação possa ser autónoma e suficiente é necessário um espaço para prestar todo o tipo de serviços à comunidade.

Como a Câmara não tinha um espaço adequado, esta ficou de pagar o aluguer do espaço.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: O espaço em si não pode ser cedido pela Câmara Municipal?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não pode porque neste momento não temos nenhum espaço para podermos ceder.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de subsídio anual no valor de 4200,00€ (quatro mil e duzentos euros) à Liga dos Combatentes, após cabimento orçamental, com início em Novembro de 2009;
- 2 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.

09 – Secção de Taxas e Licenças – Funcionamento de alguns Estabelecimento de Bebidas – Estrela do Norte – António Carlos Borges.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 23112 de 28/09/2009, com o seguinte teor:

“Eu, António Carlos Borges, residente na rua St.º António, nº1188, em Carvalhais, Mirandela, com o estabelecimento comercial e bebidas nº 1/08 na Rua da República nº 177, em Mirandela, venho por este meio requerer a V.ª Ex.ª, o alargamento do

horário de funcionamento das 2 da manhã para as quatro da manhã, para vigorar às sextas e sábados conforme o previsto no regulamento municipal.

A necessidade deste alargamento tem como base a constatação de que a maioria das pessoas perante uma vida profundamente ocupada não têm oportunidade de ter momentos de ócio nem de lazer durante a semana, em virtude de trabalharem, pelo que é fundamental para uma vida saudável de convívio em sociedade, o meu estabelecimento prolongar o funcionamento até às 4 da manhã, às sextas e Sábados promovendo desta forma uma maior interação social oferecendo alguns momentos de descontração aos clientes, pois basicamente só nestes dias referidos é que as pessoas têm disponibilidade para saírem das suas casas e se divertirem um pouco com os amigos. Aliás este comportamento social é característico do século XXI e não se aplica somente a Portugal mas também é com toda a certeza um comportamento padrão do resto dos países da Europa.

Por outro lado, constata-se que a localização do meu estabelecimento é efectivamente vantajosa, uma vez que o funcionamento até às quatro em nada irá perturbar a vida normal dos cidadãos, pois encontra-se localizado numa zona que não tem moradores no espaço envolvente, sendo por isso uma garantia de no futuro não haver reclamações por nenhum morador. A localização do estabelecimento é na Rua da República n.º 177, como já foi referido, podendo V.ª. Ex.ª. constatar que na parte superior não mora ninguém pois é o telhado, na parte da frente encontra-se a estação do metro e a linha férrea, nas partes laterais, a sul, são as mais antigas instalações da Volkswagen e antigo quartel dos bombeiros voluntários e a norte situa-se a casa de ferragens, armazéns antigos e oficinas da antiga Renault. Na parte de trás do referido estabelecimento só existem armazéns velhos e desactivados e as quintas da ribeira de carvalhais.

Posto isto devo reforçar que penso estarem reunidas todas as condições para o alargamento do horário até às 4 da manhã, às sextas-feiras e sábados, uma vez que não incorremos em risco de perturbar a vida normal dos cidadãos e por outro lado podemos oferecer um serviço de distração aos nossos clientes um pouco até mais tarde, efectivamente nos dias em que os mesmos têm disponibilidade e tempo para o fazerem.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 13/01/2010 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

No seguimento do procedimento adoptado para outros estabelecimentos proponho a aprovação.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor (2 dos Senhores Vereadores do PSD, 2 do PS e 1 do CDS/PP) 1 abstenção do Senhor Presidente, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o pedido de alteração do horário de funcionamento ao Bar “Estrela do Norte” de António Carlos Borges, ou seja, até às 04h00 às Sextas-Feiras e Sábados;**
- 2 – Dar conhecimento ao requerente e à P.S.P. do teor desta deliberação.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O meu voto tem sido de abstenção, por esse motivo mantenho assim a minha posição de voto.

10 – DSC/DSEAS – Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro – Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro.

----- Foi presente um Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro, com o seguinte teor:

“Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro – Mirandela

O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, podendo integrar estabelecimentos de educação pré-escolar e de um ou mais ciclos de ensino básico, a partir de um projecto pedagógico comum, com vista à realização de várias finalidades, entre as quais:

- Reforço da capacidade pedagógica dos estabelecimentos que o integram e aproveitamento racional dos recursos educativos;
- Garantia da aplicação de um regime de autonomia administrativa e gestão comum aos estabelecimentos de educação e de ensino que o integram.

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 14º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de Agosto, compete ao município assegurar o fornecimento de equipamento e material didáctico, aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico.

De acordo com a alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 Julho, compete ao Município a gestão do Parque Escolar nos 2.º e 3.º Ciclos.

Entre a Câmara Municipal de Mirandela, representada pelo seu Presidente, Dr. José Maria Lopes Silvano e o Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro, representado pelo seu Director, José Carlos da Silva Azevedo, é celebrado o presente protocolo, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto e artigo 67 do Decreto-Lei n.º 169/99 de 11 de Janeiro, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Cláusula I
(Finalidade)

O presente protocolo visa regular as condições relativas à participação de Câmara Municipal de Mirandela, no que diz respeito ao fornecimento do material didáctico às Escolas e Jardins-de-Infância pertencentes ao Agrupamento acima referenciado, de acordo com os princípios consagrados no Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, bem como regular as condições relativas à participação do Município de Mirandela, no que diz respeito às despesas de manutenção e reparação da Escola EB2, 3 Luciano

Cordeiro, adstrita ao Agrupamento em questão, de acordo com os princípios consagrados no Decreto Regulamentar n.º 12/200 de 29 de Agosto e Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho.

Cláusula II

(Objecto)

Constitui objecto do presente protocolo a comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal, no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, no que concerne ao fornecimento do material didáctico bem como a comparticipação financeira para a execução da reparação e manutenção da Escola EB2.3 Luciano Cordeiro.

Considera-se material didáctico, o conjunto de instrumentos que facilitam a aprendizagem e cuja durabilidade, embora variável, seja em princípio, uma característica inerente. *In Despacho conjunto n.º 258/97*, incluindo fotocópias, não contemplando tinteiros e materiais para as Actividades de Enriquecimento Curricular.

Cláusula III

(Obrigações da Direcção Executiva do Agrupamento)

I – São obrigações do Agrupamento:

- a) Organizar todo o processo relacionado com o fornecimento do material didáctico às escolas que estão adstritas ao mesmo.
- b) Atribuir, ao longo do ano, o material didáctico necessário para cada sala de aula, tendo em conta um aproveitamento racional dos recursos disponíveis.
- c) Apresentar à Câmara Municipal de Mirandela, um relatório das despesas com as actividades desenvolvidas no âmbito do projecto educativo.
- d) Apresentar ao Município de Mirandela o auto de conclusão das obras em questão.

Cláusula IV

(Obrigações da Câmara Municipal)

- a) A Câmara Municipal compromete-se a apoiar financeiramente o fornecimento do material didáctico às escolas do agrupamento em questão.
- b) O apoio financeiro para a prossecução dos objectivos referidos na cláusula II, relacionados com os princípios consagrados no n.º 2 do artigo 14 do Decreto Regulamentar 12/2000, de 29 de Agosto, será no valor de 23 000,00 €.
- c) A comparticipação a prestar pela Câmara Municipal, reveste a forma de subsídio, que terá atribuído em duas fases:
 - 1.ª Fase – Janeiro de 2010 (50% do montante referido na alínea b)
 - 2.ª Fase – No 2.º período escolar (restante 50% do montante referido na alínea b).
- d) O apoio financeiro para a prossecução dos objectivos referidos na Cláusula II, relacionados com a alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei 144/2008 de 28 de Julho será de 30.000,00€.
- e) A comparticipação a prestar pelo Município, reveste a forma de subsídio que será atribuído na sua totalidade em Julho de 2010.

Cláusula V

(Anexo ao Acordo /Protocolo)

1. Deverão constar do anexo ao presente acordo, que dele faz parte integrante:
 - a) A indicação do número de salas e do número de crianças por sala;
 - b) O montante de comparticipação financeira da Edilidade.
2. As alterações dos elementos indicados no número anterior deverão constar de novo anexo, salvo no que diz respeito a situações de natureza transitória.

Cláusula VI

(Vigência)

O presente protocolo vigorará de 01/01/2010 a 31 /12/2010 podendo, no entanto, ser revisto, sempre que se justifique, por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência da reformulação das competências da Administração Local, em matéria de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico ou suspenso pela Câmara Municipal.

Cláusula VII

Este protocolo foi aceite pelo Órgão Executivo do Agrupamento.

Pela Câmara Municipal de
Mirandela

Pelo Órgão de Direcção Executiva do
Agrupamento

----- O Senhor Presidente em 14/11/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 58 de 13/01/2010, no valor de 23.000,00€.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o Protocolo transcrito.

11 – DSC/DSEAS – Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Agrupamento Vertical de Escolas de Torre D. Chama – Agrupamento Vertical de Escolas de Torre D. Chama.



----- Foi presente um Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Dona Chama, com o seguinte teor:

“Protocolo entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Dona Chama

O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, podendo integrar estabelecimentos de educação pré-escolar e de um ou mais ciclos de ensino básico, a partir de um projecto pedagógico comum, com vista à realização de várias finalidades, entre as quais:

- Reforço da capacidade pedagógica dos estabelecimentos que o integram e aproveitamento racional dos recursos educativos;
- Garantia da aplicação de um regime de autonomia administrativa e gestão comum aos estabelecimentos de educação e de ensino que o integram.

Ao abrigo do n.º 2. do artigo 14º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de Agosto, compete ao município assegurar o fornecimento de equipamento e material didáctico, aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico.

De acordo com a alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 Julho, compete ao Município a gestão do Parque Escolar nos 2.º e 3.º Ciclos.

Entre a Câmara Municipal de Mirandela, representada pelo seu Presidente, Dr. José Maria Lopes Silvano e o Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Dona Chama, representado pelo seu Director, José Manuel Pires Garcia, é celebrado o presente protocolo, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto e artigo 67 do Decreto-Lei n.º 169/99 de 11 de Janeiro, nos termos e com os seguintes fundamentos:

Cláusula I (Finalidade)

O presente protocolo visa regular as condições relativas à participação de Câmara Municipal de Mirandela, no que diz respeito ao fornecimento do material didáctico às Escolas e Jardins-de-Infância pertencentes ao Agrupamento acima referenciado, de acordo com os princípios consagrados no Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, bem como regular as condições relativas à participação do Município de Mirandela, no que diz respeito às despesas de manutenção e reparação da Escola EB2.3 Luciano Cordeiro, adstrita ao Agrupamento em questão, de acordo com os princípios consagrados no Decreto Regulamentar n.º 12/200 de 29 de Agosto e Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho.

Cláusula II (Objecto)

Constitui objecto do presente protocolo a comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal, no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, no que concerne ao fornecimento do material didáctico bem como a comparticipação financeira para a execução da reparação e manutenção da Escola EB2.3 Luciano Cordeiro. Considera-se material didáctico, o conjunto de instrumentos que facilitam a aprendizagem e cuja durabilidade, embora variável, seja em princípio, uma característica inerente. *In Despacho conjunto n.º 258 97*, incluindo fotocópias, não contemplando tinteiros e materiais para as Actividades de Enriquecimento Curricular.

Cláusula III (Obrigações da Direcção Executiva do Agrupamento)

1 – São obrigações do Agrupamento:

- a) Organizar todo o processo relacionado com o fornecimento do material didáctico às escolas que estão adstritas ao mesmo.
- b) Atribuir, ao longo do ano, o material didáctico necessário para cada sala de aula, tendo em conta um aproveitamento racional dos recursos disponíveis.
- c) Apresentar à Câmara Municipal de Mirandela, um relatório das despesas com as actividades desenvolvidas no âmbito do projecto educativo.
- d) Apresentar ao Município de Mirandela o auto de conclusão das obras em questão.

Cláusula IV (Obrigações da Câmara Municipal)

- a) A Câmara Municipal compromete-se a apoiar financeiramente o fornecimento do material didáctico às escolas do agrupamento em questão.
- b) O apoio financeiro para a prossecução dos objectivos referidos na cláusula II, relacionados com os princípios consagrados no n.º 2 do artigo 14 do Decreto Regulamentar 12/2000, de 29 de Agosto, será no valor de 3 000,00 €.
- c) A comparticipação a prestar pela Câmara Municipal, reveste a forma de subsídio, que terá atribuído em duas fases:
 - 1.ª Fase – Janeiro de 2010 (50% do montante referido na alínea b)
 - 2.ª Fase – No 2.º período escolar (restante 50% do montante referido na alínea b).
- d) O apoio financeiro para a prossecução dos objectivos referidos na Cláusula II, relacionados com a alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei 144/2008 de 28 de Julho será de 10.000,00€.
- e) A comparticipação a prestar pelo Município, reveste a forma de subsídio que será atribuído na sua totalidade em Julho de 2010.

Cláusula V (Anexo ao Acordo /Protocolo)

1. Deverão constar do anexo ao presente acordo, que dele faz parte integrante:



- a) A indicação do número de salas e do número de crianças por sala;
 - b) O montante de comparticipação financeira da Edilidade.
2. As alterações dos elementos indicados no número anterior deverão constar de novo anexo, salvo no que diz respeito a situações de natureza transitória.

Cláusula VI

(Vigência)

O presente protocolo vigorará de 01/01/2010 a 31 /12/2010 podendo, no entanto, ser revisto, sempre que se justifique, por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência da reformulação das competências da Administração Local, em matéria de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico ou suspenso pela Câmara Municipal.

Cláusula VII

Este protocolo foi aceite pelo Órgão Executivo do Agrupamento.

Pela Câmara Municipal de
Mirandela

Pelo Órgão de Direcção Executiva do
Agrupamento ..

----- O Senhor Presidente em 14/12/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 55 de 13/01/2010.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar o Protocolo transcrito.

12 – DSC/DSEAS – Participação para Alimentação aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica é mais desfavorecida – Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Educação e Acção Social em 03/12/2009, com o seguinte teor:

“O despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, regula as condições de aplicação das medidas de acção social, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, na modalidade de auxílios económicos, destinados às crianças do ensino básico.

Conforme listagens enviadas a esta Câmara Municipal pelo Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro de Mirandela, e de acordo com o anexo III da Portaria acima referida, totaliza a importância de 7.205,10€, os auxílios económicos (alimentação desde 04 de Janeiro a 18 de Junho de 2010) na modalidade de apoio sócio-educativo destinados a alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica é mais desfavorecida.

Nesta conformidade, poderá a Câmara Municipal de Mirandela, se assim o entender, atribuir a comparticipação acima referenciada, de acordo com o despacho citado.

À consideração Superior.”

----- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em Regime de Substituição) em 03/12/2009, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 03/12/2009, foi exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- Processo despesa n.º 62 de 13/01/2010.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Saiu a legislação que diz que a parte da acção social escolar, passar para a responsabilidade das Câmaras Municipais.

Todos os alunos que façam parte do escalão A ou B, a escola efectua os cálculos do valor total das refeições e transmite a totalidade à Câmara Municipal, para que esta pague o valor correspondente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta, aprovar a comparticipação para alimentação aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica é mais desfavorecida – Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro, no valor de 7.205,10€ (sete mil duzentos e cinco euros e dez cêntimos).

13 – DSC/DSCDT – Proposta de Tabela de Preços – Câmara Municipal.

----- Foi presente uma informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Sociais e Turismo em 06/01/2010, com o seguinte teor:

“Considerando que o Centro Cultural Municipal e o Posto de Turismo são locais de procura de informação sobre o concelho, quer pelo público em geral, quer por turistas/visitantes, quer ainda pela população estudantil.

Considerando ainda que a autarquia dispõe de publicações e outros artigos que têm manifesto interesse público, propõe-se a aprovação da tabela de preços em anexo, sendo certo que o material para venda não visa a obtenção de lucro e os valores propostos cobrem apenas o preço de custo.

À consideração superior.”

Tabela de Preços

Livros

Título	Preço
A oliveira, a azeitona e o azeite na tradição do mundo antigo	2.50€
Albino Mendo Arquitecto em Mirandela	25.00€
Da doçura da água no mundo antigo	2.50€
Guia de Mirandela	2.00€
Guia Terra Olea de Mirandela	2.50€
Heráldica Familiar do Concelho de Mirandela	12.50€
Hilário Teixeira Lopes	22.50€
Património Cultural do Concelho de Mirandela	2.50€
Revista Ouro Virgem (1 exemplar)	15.00€
Revista Ouro Virgem (Assinatura)	25.00€
Serra dos Passos	5.00€

Outros artigos

Artigo	Preço
CD Junta Freguesia de Mirandela	10.00€
Conjunto de Postais	2.00€
Copo de prova de azeite	2.50€
DVD Jet-Ski	10.00€
DVD Terra Olea	2.50€
Emblema da Cidade	1.00€
Mapa da Cidade	0.20€
Pin's	1.00€
Porta-chaves (azeitona)	2.50€
Postais avulso	0.40€
Serigrafias (Mirandela)	20.00€

----- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em Regime de Substituição) em 13/01/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz em 13/01/2010, foi exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Para se poderem vender estes livros no posto de turismo e em outros locais é necessário que a Câmara defina um valor para os respectivos livros.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta, aprovar a proposta transcrita.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Vai-se realizar o Festival do Azeite e fica já feito aqui o convite, todas as actividades que constam desse programa estão abertas aos Senhores Vereadores e a todos os membros que nelas quiserem participar, independentemente dos convites específicos, quem estiver interessado pode participar.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 -- A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. que a elaborei e mandei transcrever.

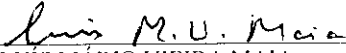
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 50 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA